



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## ATO TRT SGP N.º 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, pelo período de 10 a 14 de fevereiro, naqueles processos em que haja necessidade de atuação da Procuradoria da União no Estado da Paraíba - PU/PB, bem assim do envio de autos e notificações (citações/intimações), nos limites da jurisdição das Varas do Trabalho de João Pessoa, Santa Rita e Guarabira.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e consoante o Protocolo TRT - 1120/2020,

considerando o expediente da Procuradoria da União no Estado da Paraíba, noticiando a mudança física da sede da PU/PB em João Pessoa-PB, para o endereço histórico Av. Maximiano Figueiredo, 404, Centro, nesta Capital,

considerando que a referida mudança ocorrerá entre os dias 10 e 14 de fevereiro de 2020;

considerando ser impositiva a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem assim do devido processo legal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, pelo período de 10 e 14 de fevereiro de 2020, os prazos processuais dos feitos, em tramitação nos limites da jurisdição das Varas do Trabalho de João Pessoa, Santa Rita e Guarabira, em que haja necessidade de atuação da Procuradoria da União no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Em razão da regra contida no *caput*, também fica suspenso o envio de autos e notificações (citações/intimações) à Procuradoria da União no Estado da Paraíba, por igual período.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente